

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Com efeito, ante a solicitação firmada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e em atendimento ao que estabelece o artigo 72 e seguintes da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a abertura do processo de contratação, solicitando que seja o mesmo examinado pela Comissão de Contratação e jurídico da municipalidade.

Ainda, previamente, encaminhe-se os presentes autos para a Contabilidade Municipal para prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas,

Iramaia - BA, 30 de janeiro de 2025.



Agripino Ramos da Silva
Prefeito Municipal